



Sooretama-ES, 19/04/2024.

## ATA SINTÉTICA – DECISÃO REFORMADA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024

ID Cidades: 2024.070E0700001.01.0002

Processo Administrativo nº. 0596/2024

- a) Aos 18/04/2024, às 15:00h, essa D. Pregoeira Municipal e sua estimada Equipe, se reuniram na sala da SEMSUGEC para realizarem os procedimentos de reanalise a toda documentação de habilitação da empresa **MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA** conforme solicitado pelo D. Procurador Municipal em sua manifestação as fl. 644-648 dos autos.
- b) Cabe salientar que, o Exmo Prefeito indeferiu o recurso apresentado pela empresa **AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** seguindo o entendimento da área técnica, dessa comissão de pregão e da D. Projur, determinando no mesmo ato (fl. 650) a reanalise da Documentação Habilitatória da empresa **MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**.
- c) Nesse passo, cuidando de observar as instruções e a determinação do Gabinete Municipal, e retornamos a analisar detidamente a documentação da empresa **MEGA BUSSINESS**.
- d) Reanalisado a documentação da licitante, foi constatado que, a mesma participa nesse certame com sua MATRIZ/SEDE, conforme contrato social apresentado as fl. 271-278 dos autos, estando registrada sob CNPJ Nº. 47.958.412/0001-00, e que sua CND Municipal apresentada está em nome de uma possível filial inscrita sob CNPJ Nº. 47.958.412/0003-64 (fl. 299). Dando continuidade, verificou-se também que, a CND DO FGTS também está em nome de uma possível filial estando inscrita sob CNPJ Nº. 47.958.412/0003-64 (fl. 284). Cabe de forma oportuna, destacar que, nesse momento, não foi encontrado por essa comissão na ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA datada de 12/07/2023 que foi apresentada pela empresa MEGA BUSSINESS, sobre a existência de filiais, razão pela qual não se sabe se essa versão do contrato social está atualizada, conforme requer o item 9.9.8 do Edital, por se achar desacompanhada de todas as alterações subsequentes à apresentada, onde se informaria, a nosso entender, sobre as filiais.
- e) É de se consignar que, a empresa possui filiais que não constam na versão consolidada da alteração CONTRATUAL apresentada nesse certame, pois, a certidão simplificada da empresa emitida pela junta comercial de Minas Gerais (fl. 300-301) revela tal condição, mencionando ao menos a existência de 03 (três) filiais, dentre elas, a qual teve suas CND's do FGTS e MUNICIPAL apresentadas nesse certame.
- f) Por fim, trazendo a aplicação do item 9.7 do Edital (***Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz...***) e considerando que a licitante participante é a matriz e que apresentou a CND do FGTS e MUNICIPAL em nome de filial que não participa desse certame, bem como que, a alteração contratual apresentada está em desconformidade com o item 9.9.8 do Edital (***Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva***), pois, as filiais existentes não aparecem na alteração contratual apresentada, **somos por:**

Rever nossa decisão anterior, passando a INABILITAR a empresa **MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA** por descumprimento do ato convocatório nos itens destacados, razão pela qual, agendaremos sessão pública para fazer notório a todos os participantes tal decisão, bem como que, no mesmo ato público proceder com a convocação do remanescente para que possa negociar com esta D. Pregoeira, e após, se for o caso, caminhar para a fase de análise de sua documentação habilitatória. Assim, **informamos que aos 22/04/2024, às 14:00h, reabriremos a sessão pública para prosseguimento no certame.**

Sem mais para o momento, cordiais votos de estima e considerações.  
A disposição sempre.

**LETÍCIA FAVERO FERREIRA**  
Agente de contratação/Pregoeira

**POLIANA DOS SANTOS AMORIM BELEM**  
Equipe de Apoio

**CLÁUDIO LINO MARES**  
Equipe de Apoio